Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de GUAPIAÇU dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de GUAPIAÇU - SP

Prefeitura Municipal de Guapiaçu
CNPJ: 45.728.326/0001-78
Av. Abrahão José de Lima, 572
(17) 3267-9700
http://www.guapiacu.sp.gov.br/
diarioeletronicooficial.com.br/diario/guapiacu-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE JULGAMENTO -

PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 11/2019

OBJETO: contratação de profissionais – CAPS

A Comissão Permanente de Licitação julga procedente as impugnações apresentadas pelas empresas GEFFERSON LUIS DE SOUSA ROSA-ME e CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA-EPP contra a empresa VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO e, por conseguinte, JULGAMOS INABILITADA ao certame a empresa VINICIUS BARONUEVO GARCIA GULLO por não cumprir as exigências contidas nas cláusulas 3.2, alínea “e” e 5.1.2, “caput” e alínea “a”, todas do edital.

No mais, julgamos improcedentes as impugnações apresentadas pelas empresas VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO EPP e GEFFERSON LUIS DE SOUZA ROSA -ME contra a empresa CAMPOS CESPEDE TREINAMENTO LTDA -EPP e, por conseguinte, JULGA HABILITADA ao certame a empresa CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA EPP.

Também julga procedente:

1) julga procedentes as impugnações apresentadas pelas empresas GEFFERSON LUIS DE SOUSA ROSA-ME e CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA-EPP contra a empresa VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO e, por conseguinte, JULGA INABILITADA ao certame a empresa VINICIUS BARONUEVO GARCIA GULLO, por não cumprir as exigências contidas nas cláusulas 3.2, alínea “e” e 5.1.2, “caput” e alínea “a”, todas do edital.

2) julga improcedentes as impugnações apresentadas pelas empresas VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO EPP e GEFFERSON LUIS DE SOUZA ROSA -ME contra a empresa CAMPOS CESPEDE TREINAMENTO LTDA -EPP e, por conseguinte, JULGA HABILITADA ao certame a empresa CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA EPP.

3) converter o julgamento em diligência e determinar que a empresa GEFFERSON LUIS DE SOUZA ROSA ME, no prazo de 03 dias úteis contados da publicação desta decisão, apresente as vias originais ou cópias autenticadas, com firmas reconhecidas, dos contratos firmados com LIGIA DA SILVA BARRETO (enfermeira) e MARIA SOLANGE SPÓSITO (assistente social), sob pena de inabilitação.

Guapiaçu/SP, 08 de janeiro de 2020. Leandro Mariano da Silva, (Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro).

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.